

DECISÃO 2009/981/PESC DO CONSELHO**de 18 de Dezembro de 2009****que altera a Posição Comum 2006/318/PESC que prorroga as medidas restritivas contra a Birmânia/Mianmar**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 27 de Abril de 2006, o Conselho aprovou a Posição Comum 2006/318/PESC que prorroga as medidas restritivas contra a Birmânia/Mianmar ⁽¹⁾.
- (2) Deixou de haver razões para manter uma pessoa na lista de pessoas, entidades e organismos a que é aplicável a Posição Comum 2006/318/PESC,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A pessoa mencionada no Anexo da presente decisão é removida da lista constante do Anexo II da Posição Comum 2006/318/PESC.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 18 de Dezembro de 2009.

Pelo Conselho

A Presidente

Å. TORSTENSSON

⁽¹⁾ JO L 116 de 29.4.2006, p. 77.

ANEXO

PESSOA REFERIDA NO ARTIGO 1.º

#	Nome	Dados pessoais (incluindo Ministério)	Sexo (M/F)
E7c	Aung Khaing Moe	Filho de Myo Myint, d.n. 25.6.1967 (pensa-se que se encontra actualmente no Reino Unido; ausentou-se antes de entrar na lista)	M